

Dotacoes Apropriadas ANEXO II PAG: 01 Anulacao
Anexo ao Decreto nro. 11.584, de 22/12/04 R\$ 1,00

Doc C.G.O nro.	de	/	/	C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
15102.20.606.45.1349				ADEQUACAO TECNOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR					
				01254 FO	4490.51	110			1.500.000,00
				01255 FO	4490.52	110			500.000,00
17101.10.305.37.2180				MANUTENCAO DE CONVENIOS DIVERSOS COM MINISTERIO DA SAUDE FMS EMENDAS - VIG					
				01743 SO	4490.52	110			433.976,00
17101.10.511.37.1397				APOIO FINANCEIRO AS ACOES DE SAUDE E SANEAMENTO - KFW/PROSAR					
				01760 SO	4490.51	110			5.500.000,00
20101.22.661.08.1202				IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS NO PIAUI					
				02057 FO	4490.51	110			461.000,00
20101.23.692.05.1204				FOMENTO AO ARTESANATO PIAUIENSE					
				02076 FO	3390.14	110			45.000,00
				02079 FO	3390.30	110			61.000,00
				02084 FO	3390.36	110			39.000,00
				02087 FO	3390.39	110			35.000,00
20101.11.334.28.1140				INSERCAO DE PFDS NO MERCADO DE TRABALHO - TRABALHO PARA TODOS					
				04416 FO	4490.52	110			34.000,00
20101.11.334.28.1142				IMPLEMENTACAO DO PROJETO JOVEM TRABALHADOR					
				04430 FO	4490.52	110			45.000,00
20101.11.334.28.1143				IMPLEMENTACAO DO APOIO AO COOPERATIVISMO E AO ASSOCIATIVISMO					
				04440 FO	4490.52	110			38.000,00
20101.11.334.28.1145				IMPLEMENTACAO DO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ADOLESCENTE					
				04458 FO	3390.36	110			5.000,00
				04460 FO	3390.39	110			38.000,00
20101.11.334.28.2037				EXECUCAO DO PROGRAMA PIAUIENSE DE GERACAO DE RENDA - PROPIGER					
				04462 FO	3390.14	110			28.000,00
				04464 FO	3390.30	110			53.000,00
				04466 FO	3390.36	110			38.000,00
				04467 FO	3390.39	110			61.000,00
				04468 FO	4490.52	110			38.000,00
20101.11.334.28.2039				IMPLEMENTACAO DE ACOES DIRECIONADAS A SEGURANCA NO TRABALHO					
				04471 FO	3390.14	110			15.000,00
				04473 FO	3390.30	110			7.000,00
				04475 FO	3390.36	110			15.000,00
20102.11.331.29.1146				AMPLIACAO DA OFERTA DE EMPREGO E GERACAO DE RENDA					
				04479 FO	3390.14	110			15.000,00
				04481 FO	3390.30	110			22.000,00
				04483 FO	3390.36	110			22.000,00
				04485 FO	3390.39	110			28.000,00
20102.11.331.29.1165				EXPANSAO DAS AGENCIAS DO SINE-PI					

Dotacoes Apropriadas ANEXO II PAG: 02 Anulacao
Anexo ao Decreto nro. 11.584, de 22/12/04 R\$ 1,00

Doc C.G.O nro.	de	/	/	C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
20102.11.331.29.2043				PRIMEIRO EMPREGO					
				04487 FO	3390.14	110			30.000,00
				04489 FO	3390.30	110			29.000,00
				04491 FO	3390.32	110			30.000,00
				04492 FO	3390.33	110			30.000,00
				04496 FO	3390.39	110			37.000,00
				04498 FO	4490.52	110			22.000,00
20102.11.331.29.2043				PRIMEIRO EMPREGO					
				04512 FO	3390.14	110			30.000,00
				04514 FO	3390.30	110			27.000,00
				04516 FO	3390.33	110			15.000,00
				04518 FO	3390.36	110			28.000,00
				04520 FO	3390.39	110			30.000,00
				04522 FO	4490.52	110			30.000,00
20101.19.571.07.1078				ECOTURISMO CIENTIFICO					
				04658 FO	3390.39	110			7.000,00
20101.19.571.07.2009				IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA PIAUI TECNOLÓGICO - PIAUI TEC					
				04662 FO	3390.14	110			64.000,00
				04664 FO	3390.30	110			49.000,00
				04666 FO	3390.33	110			25.000,00
				04668 FO	3390.36	110			34.000,00
				04670 FO	3390.39	110			107.000,00
				04672 FO	4490.52	110			44.000,00
				04750 FO	3390.31	110			178.000,00
30102.08.244.31.1429				IMPLEMENTACAO DO CENTRO DE REFERENCIA CASA DA FAMILIA					
				03096 SO	3340.41	110			500.000,00
T O T A L									10.422.976,00

P. P. 12971



DECRETO Nº 11.585 DE 22 DE Dezembro DE 2004.

Abre ao Orçamento Geral do Estado,
em favor dos Encargos Gerais do
Estado, crédito especial no valor de
R\$ 7.322.000,00

O Governador do Estado do Piauí, usando
das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado e
da autorização contida no Art. 1º, Parágrafo Único e Art. 3º da Lei 5.416, de 20 de
dezembro de 2004.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor dos Encargos
Gerais do Estado, crédito especial no valor de R\$ 7.322.000,00 (sete milhões,
trezentos e vinte e dois mil, reais), destinados a atender a programação contida no
anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior
decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II
deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de dezembro de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Anexo I

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
24000 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
24101 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
24101.28845922.329	Participação dos Municípios no produto de arrecadação da CIDE	FO	33.40.41	111	7.322.000,00	7.322.000,00

Dotacoes Apropriadas ANEXO II PAG: 01 Anulacao
Anexo ao Decreto nro. 11.585 de 22/12/04 R\$ 1,00

Doc C.G.O nro.	de	/	/	C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
16201.26.782.20.1837				IMPLANT E PAV DE ROD ESTRATEG E CONST DE PONTES					
				04230 FO	4490.51	111			7.322.000,00
T O T A L									7.322.000,00

P. P. 12972